

EDITAL DE DUPLA TITULAÇÃO – Nº 02/2026

Dispõe sobre a inscrição e o processo seletivo para os Programas de Dupla Titulação com início no 1º semestre de 2027.

O International Office da ESPM torna pública, em **16 de setembro de 2026**, a abertura deste Edital, referente ao processo seletivo para os **Programas de Dupla Titulação** com início em 2027/1.

Além deste Edital, os estudantes deverão observar as orientações estabelecidas no [Regulamento de Intercâmbios](#) da ESPM e as informações específicas de cada Instituição Parceira, constantes no Anexo A deste Edital.

1. OBJETIVO

Possibilitar aos estudantes de Graduação da ESPM, regularmente matriculados, a oportunidade de participar de programas internacionais de Dupla Titulação, oferecidos em parceria com instituições de ensino superior estrangeiras.

Os programas permitem ao estudante realizar parte de sua formação acadêmica no exterior e, mediante o cumprimento dos requisitos acadêmicos e administrativos estabelecidos pela ESPM e pela Instituição Parceira, obter a respectiva titulação prevista no programa.

2. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

Poderão participar do processo seletivo estudantes que:

- estejam regularmente matriculados em um dos cursos de Graduação da ESPM contemplados pelos programas constantes do Anexo A deste Edital;
- atendam aos requisitos acadêmicos estabelecidos pela ESPM e pela respectiva Instituição Parceira;
- atendam aos requisitos de proficiência no idioma exigidos para o programa escolhido;
- estejam em situação acadêmica regular junto à ESPM;
- estejam adimplentes com suas obrigações financeiras perante a ESPM, com os pagamentos em dia e sem débitos vencidos no momento da inscrição;
- apresentem a documentação solicitada pela ESPM dentro do prazo estabelecido;
- estejam dentro do período acadêmico indicado para o programa, quando houver requisito específico;
- realizem a inscrição dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- efetuem o pagamento da taxa de inscrição, quando aplicável.

§1º. Os requisitos de participação podem variar de acordo com a Instituição Parceira e o programa escolhido e estão descritos no Anexo A deste Edital.

§2º. O atendimento aos critérios estabelecidos pela ESPM não garante a admissão do estudante pela Instituição Parceira, cuja decisão estará condicionada à análise de sua candidatura e ao cumprimento dos respectivos requisitos acadêmicos, linguísticos e documentais.

§3º. A manutenção da adimplência financeira e da situação acadêmica regular junto à ESPM constitui condição para a permanência do estudante nas etapas do processo seletivo e no Programa de Dupla Titulação.

§4º. Para estudantes transferidos de outras instituições, poderão ser considerados, além do histórico acadêmico da ESPM, os documentos e resultados acadêmicos da instituição de origem.

3. INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada por meio de requerimento no Portal do Aluno, mediante preenchimento das informações solicitadas e envio da documentação indicada neste Edital.

No ato da inscrição, o estudante deverá apresentar:

- carta de motivação para a ESPM, com máximo de 1 página, em português, datada e assinada;
- cópia do passaporte válido, conforme as exigências do país de destino;
- certificado e/ou comprovante de proficiência no idioma exigido para o programa escolhido;
- demais documentos eventualmente indicados no Anexo A.

O estudante deverá indicar o programa de seu interesse dentre aqueles disponíveis para seu curso e perfil acadêmico.

Importante:

- o não envio da documentação obrigatória dentro do prazo estabelecido poderá resultar na exclusão do estudante do processo seletivo;
- os documentos e certificados deverão atender às especificações estabelecidas pela Instituição Parceira;
- alterações nos critérios de ingresso, documentação, idioma ou demais condições poderão ocorrer por determinação da Instituição Parceira.

A documentação adicional exigida pela Instituição Parceira para a candidatura internacional será solicitada posteriormente aos estudantes aprovados pela ESPM, conforme orientação do International Office.

4. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em três etapas:

1ª Etapa – Seleção ESPM

Análise e classificação dos candidatos de acordo com os critérios estabelecidos no item 7 deste Edital.

2ª Etapa – Candidatura à Instituição Parceira

Os estudantes aprovados pela ESPM deverão providenciar a documentação exigida pela Instituição Parceira e realizar a candidatura dentro dos prazos estabelecidos.

A candidatura poderá ser realizada por meio de plataforma on-line, formulário específico ou outro procedimento definido pela Instituição Parceira.

3ª Etapa – Aprovação pela Instituição Parceira

A Instituição Parceira realizará a análise da candidatura e poderá aprovar ou não o estudante, de acordo com seus próprios critérios acadêmicos, administrativos e documentais.

A aprovação no processo seletivo da ESPM não garante a admissão na Instituição Parceira.

A participação no programa será confirmada somente após a aprovação da Instituição Parceira e a emissão do documento oficial de aceite, quando aplicável.

5. PAGAMENTO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA

Os estudantes aprovados deverão observar as condições acadêmicas e financeiras estabelecidas pela ESPM e pela Instituição Parceira.

Os valores referentes à participação no programa, incluindo tuition, taxas acadêmicas ou outros custos cobrados pela Instituição Parceira, deverão ser pagos conforme as condições e os prazos estabelecidos para cada programa.

Os valores indicados no Anexo A possuem caráter informativo e estão sujeitos à confirmação da Instituição Parceira.

O estudante será responsável pelos demais custos relacionados à realização do programa, incluindo, quando aplicável:

- passagem aérea;
- acomodação;
- alimentação;
- seguro;
- visto;
- transporte;
- taxas consulares;
- documentação;
- demais despesas pessoais e acadêmicas.

6. CRONOGRAMA

Data	Atividade
16/09 a 18/10/2026	Período de inscrição via requerimento no Portal do Aluno
30/09/2026	13h30 às 14h30 Info Session sobre o programa: Link zoom: https://espm.zoom.us/j/96869132547
22/10/2026	Divulgação do resultado
23 a 25/10/2026	Período para confirmação de participação
Até 30/10/2026	Prazo final para application conforme instruções
15/11/2026	Prazo final para envio do Termo de Compromisso da ESPM

Os prazos estabelecidos pela Instituição Parceira deverão ser rigorosamente observados pelos estudantes.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO ESPM

A seleção dos estudantes será realizada considerando:

- desempenho acadêmico, com base no histórico escolar;
- carta de motivação;
- proficiência no idioma exigido para o programa;
- aderência acadêmica ao programa escolhido;
- entrevista, quando necessária.

A análise do histórico acadêmico considerará a média ponderada das notas obtidas e lançadas no sistema até o período do processo seletivo.

Para estudantes transferidos, poderão ser consideradas também as notas obtidas na instituição de origem. A classificação observará os critérios internos da ESPM e o número de vagas disponível para cada programa.

8. COMUNICAÇÃO COM OS ESTUDANTES

É responsabilidade do estudante manter seus dados cadastrais e informações de contato atualizados junto à ESPM.

A comunicação oficial do International Office será realizada prioritariamente por e-mail e, quando necessário, por outros meios de contato cadastrados.

A ESPM não se responsabiliza por informações não recebidas em razão de dados de contato desatualizados ou incorretos.

9. ESTUDANTES APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO ESPM

Os estudantes aprovados deverão:

- confirmar sua participação no programa dentro do prazo estabelecido;
- entregar o Termo de Compromisso de Intercâmbio;
- providenciar a documentação exigida pela Instituição Parceira;
- realizar a candidatura internacional dentro do prazo;
- cumprir os requisitos acadêmicos, financeiros e administrativos estabelecidos pela Instituição Parceira;
- acompanhar as comunicações encaminhadas pelo International Office e pela Instituição Parceira.

A não confirmação da participação ou a não entrega da documentação dentro dos prazos estabelecidos poderá resultar no cancelamento da vaga.

10. ACOMODAÇÃO

A acomodação no país de destino será de responsabilidade do estudante.

Quando disponível, a Instituição Parceira poderá fornecer informações, indicações ou orientações sobre opções de acomodação.

A ESPM não realiza intermediação comercial para contratação, pagamento, cancelamento ou negociação de contratos de acomodação.

O estudante deverá manter o International Office informado sobre seu endereço e contatos durante o período do programa.

11. ESTUDANTES NÃO SELECIONADOS

Os estudantes não selecionados no processo seletivo da ESPM não poderão participar da candidatura às Instituições Parceiras no âmbito deste Edital.

Eventuais vagas remanescentes poderão ser disponibilizadas conforme os critérios estabelecidos pela ESPM e desde que os estudantes atendam aos requisitos do programa.

A taxa de inscrição e demais despesas decorrentes da participação no processo seletivo não serão devolvidas, salvo nas hipóteses expressamente previstas neste Edital.

12. ESTUDANTES NÃO APROVADOS PELA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

A aprovação pela ESPM não garante a admissão do estudante na Instituição Parceira.

Caberá exclusivamente à Instituição Parceira analisar a candidatura, considerando, entre outros aspectos, o histórico acadêmico, formação prévia, proficiência linguística, documentação apresentada e demais critérios próprios.

Caso a candidatura seja recusada, a ESPM não será responsável pela decisão da Instituição Parceira nem pela realocação do estudante em outro programa ou instituição.

Também não serão ressarcidos gastos realizados pelo estudante relacionados à candidatura ou à preparação para o programa, salvo quando expressamente previsto neste Edital ou nas condições específicas da Instituição responsável.

13. DESISTÊNCIAS, CANCELAMENTOS E/OU ALTERAÇÕES

O estudante que desistir do programa deverá comunicar formalmente o International Office.

A desistência após a confirmação da participação estará sujeita às disposições previstas no Regulamento de Intercâmbios da ESPM.

A ESPM não se responsabiliza por valores pagos pelo estudante à Instituição Parceira ou a terceiros em razão de desistência, cancelamento, negativa de visto, reprovação ou outros impedimentos, observadas as políticas de reembolso estabelecidas pela instituição responsável pela cobrança.

A ESPM recomenda que os estudantes não realizem despesas não reembolsáveis antes da confirmação da admissão pela Instituição Parceira (Carta de Aceite) e da regularização dos procedimentos necessários para a viagem.

Caso o estudante deixe de manter sua matrícula, situação acadêmica regular ou adimplência financeira junto à ESPM, sua participação no programa poderá ser cancelada.

14. PROGRAMA DE DUPLA TITULAÇÃO

Os estudantes aprovados deverão cumprir integralmente a estrutura acadêmica, disciplinas, avaliações, atividades e demais requisitos estabelecidos para o programa escolhido, tanto pela ESPM quanto pela Instituição Parceira.

O estudante será responsável pelo cumprimento de todas as exigências necessárias para obtenção da respectiva titulação.

A concessão da Dupla Titulação pela Instituição Parceira está condicionada à conclusão do curso de Graduação na ESPM e ao cumprimento de todos os requisitos acadêmicos e administrativos estabelecidos pela Instituição Parceira.

Caso o estudante não conclua sua Graduação na ESPM, não fará jus ao diploma ou certificado de Dupla Titulação emitido pela Instituição Parceira, ainda que tenha concluído as atividades acadêmicas previstas no programa. Nessa situação, o estudante receberá exclusivamente o histórico acadêmico ou documento equivalente da Instituição Parceira, contendo as disciplinas cursadas e as respectivas notas obtidas.

As atividades acadêmicas realizadas no âmbito do programa de Dupla Titulação serão consideradas de acordo com as regras acadêmicas estabelecidas para o programa e não poderão ser utilizadas para solicitação de equivalência de disciplinas na ESPM, quando já destinadas ao cumprimento dos requisitos da Dupla Titulação. Da mesma forma, não poderão ser contabilizadas como horas de ACOM quando já consideradas para a emissão da titulação correspondente.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Edital e de seus anexos, incluindo instituições, programas, cursos, requisitos, vagas, datas, modalidades, valores e demais condições, possuem caráter informativo e estão sujeitas à confirmação pelas Instituições Parceiras.

As Instituições Parceiras poderão alterar, reduzir, ampliar, suspender ou cancelar a oferta de programas, vagas, disciplinas, modalidades, datas, valores ou demais condições, inclusive após a publicação deste Edital.

A publicação deste Edital e a aprovação do estudante pela ESPM não constituem garantia de admissão ou de manutenção da oferta do programa pela Instituição Parceira.

A ESPM não se responsabiliza por decisões, alterações ou cancelamentos realizados exclusivamente pela Instituição Parceira, nem por custos assumidos pelo estudante perante terceiros, ressalvadas as obrigações expressamente assumidas pela ESPM.

Os estudantes deverão verificar previamente as exigências migratórias, de seguro, saúde e demais requisitos para entrada e permanência no país de destino.

Os casos omissos serão analisados pela Diretoria de Internacionalização da ESPM.

ANEXO:

A. Informações Gerais

INSTITUIÇÃO	CIDADE (PAÍS)	CURSOS CONTEMPLADOS	PROGRAMAS	PROFICIÊNCIAS ACEITAS	VAGAS PREVISTAS*	ACOMODAÇÃO	TUITION
CESINE	Santander, Espanha.	Administração; Comunicação e Publicidade; Jornalismo; Relações Internacionais	BA (Hons) International Business Management; BA (Hons) Advertising, Marketing Communications and Public Relations; BA (Hons) Hospitality and Travel Management; BA (Hons) Sports Management (Surf, Sail & Golf Industries); BA (Hons) Digital Media; BA (Hons) Fashion Marketing and Management. **	Inglês – B2. A Cesine aceita, entre outros, TOEFL, TOEFL iBT, TOEIC, IELTS, Cambridge B2, Pearson PTE, Kaplan KITE, Oxford ELLT, AES e Duolingo.	05 – Visiting Student	A CESINE não oferece acomodação própria no campus, mas oferece apoio aos estudantes	≈ €7.360,00*

Observações:

* Valor informado pela Cesine para a ESPM, sujeito à confirmação para o período de 2027-1.

**Os programas BA (Hons) International Business Management (Top Up) e BA (Hons) Advertising, Marketing Communications and Public Relations (Top Up) são os programas principais informados pela CESINE. Os programas BA (Hons) Hospitality and Travel Management (Top Up), BA (Hons) Sports Management (Surf, Sail & Golf Industries), BA (Hons) Digital Media (Top Up) e BA (Hons) Fashion Marketing and Management (Top Up) somente serão oferecidos caso seja atingido o número mínimo de estudantes definido pela Instituição Parceira.

A emissão da Dupla Titulação está condicionada à conclusão da Graduação na ESPM e ao cumprimento integral dos requisitos do programa na Instituição Parceira.

Vagas, programas, requisitos, valores, datas, modalidades e demais condições estão sujeitos à confirmação da Instituição Parceira.